



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1142



APRESENTAÇÃO E DEBATE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -

LOA 2026

Convite

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, convida a população em geral, para realização de Apresentação, Audiência Pública, Debate e Consulta Pública e com transmissão online pela Câmara de Vereadores de Arapuã, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, prevista no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e também ao contido no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada no dia 29/09/2025, segunda-feira, com início às 18h00min, na Câmara de Vereadores de Arapuã, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411 – Centro da Cidade de Arapuã.

Arapuã, 19 de Setembro de 2025.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1142



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025**

Convite

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde e online, referentes ao 2º Quadrimestre de 2025, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 29/09/2025, segunda-feira, com início às 18:20 horas, na Câmara de Vereadores de Arapuã, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411 – Centro da Cidade de Arapuã.

Arapuã, 19 de setembro de 2025.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone - 43-3444-1230

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação formal da contratada **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.205.260/0001-22**, onde requer a rescisão amigável da Ata de registro de Preço nº 58/2025, somos pela seguinte decisão:

I – Considerando às informações prestadas pelo setor competente, constatou-se que os produtos abaixo relacionados estão em desacordo com as especificações técnicas do edital e do contrato, os produtos ofertados nos seguintes lotes:

- **Lote 22 – Detergente Líquido (marca Biokriss)**, em desacordo com os padrões de rendimento exigidos;
- **Lotes 34, 35, 36 e 37 – Fraldas (marcas Trick Baby e Bebê Conforto)**, sem atendimento às especificações técnicas indispensáveis à proteção, conforto e higiene dos usuários;
- **Lote 73 – Sabão em Pó (marca Clarin)**, em desacordo com a composição e referências de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

II - Tais falhas comprometem a finalidade essencial da contratação, acarretando risco à saúde e bem-estar da população, bem como prejuízos ao erário decorrentes da ineficiência e do possível desperdício de recursos públicos.

III – Considerando que a empresa **foi notificada formalmente e manifestou concordância com a rescisão amigável**, demonstrando interesse em resolver a situação de forma consensual;

IV–Diante do exposto, manifesto-me pela **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** da Ata de Registro de Preço nº 58/2025, celebrada entre o Município de Arapuã e a empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, em relação a esses itens citados acima tendo em vista que ficou demonstrado que a rescisão **não acarretará prejuízo ao interesse público**;

V – Determino a formalização do termo de distrato para a efetiva rescisão contratual;

VI – Após, proceda-se à publicação do mencionado distrato;

VII – Cumpridas as formalidades, archive-se.

Arapuã-PR, 15 de setembro de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1142



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
THAIS DE MIRA SCHMOELLER	25º LUGAR	PROFESSOR	20 HORAS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede Rua Presidente Café Filho, nº 1410, centro, nesta cidade de Arapua - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Manoel Salvador**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapua-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.205.260/0001-22**, com sede na **Rua São Vicente de Paula, 64 CASA 04 - CEP: 86200000 - BAIRRO: Jardim Semprebom** neste ato representada pelo Senhor (a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, residente e domiciliado a **RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO**, doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 59/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, ficam rescindidos os **lotes: 22, 34, 35, 36, 37 e 73** da Ata Registro de Preços 58/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ/PR** e a **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Arapua-PR, em relação a esses itens citados acima, presentes na Ata Registro de Preços 58/2025, ora finalizado, até o momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja. Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

Arapua-PR, 15 de setembro de 2025.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Pires Gonçalves

RPG Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA
Contratada

Cione Wessler Dos Santos Silva

CPF: 008.276.929-00
Testemunha

Fernando da Silva

CPF: 050.094.749-05
Fiscal do Contrato